

Decreto N° 71 - de 17 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1254, 17 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0034-2.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	63.463,75
2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	78.820,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	131.070,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	13.600,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	486.953,75

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	9.095,50
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.095,50

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.05.04.10.301.0006.2.0042-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	69.915,41
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	69.915,41
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	565.964,66

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0008.2.0060-2.660.000 - 4.4.90.52.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	72.556,98
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.556,98
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	72.556,98

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.452.0011.2.0075-2.706.000 - 4.4.90.51.00 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	83.175,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	83.175,35
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	83.175,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	721.696,99

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$** **721.696,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**